

DECRETO Nº 3.798 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 43.384,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.295 de 20 de fevereiro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 43.384,00 (Quarenta e Três Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2019 – Manutenção de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 43.384,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

TOTAL.....R\$ 43.384,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 43.384,00 (Quarenta e Três Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais), será por conta de convênios Federais Vinculados, superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de fevereiro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 26 de fevereiro de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo